

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior- MDIC

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 050 , de 29 de março de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 3/G2222P/2 e 3/G2227P/2 de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição:

Modelo 3/G2222P/2: bomba medidora computadoradora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição simples e um duplo, dois conjuntos de abastecimento, dois conjuntos de bombeamento, três válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo dois elementos indicadores por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

Modelo 3/G2227P/2: bomba medidora computadoradora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição simples e um duplo, dois conjuntos de abastecimento, dois conjuntos de bombeamento, três válvulas de retenção e alívio e um conjunto de indicação, sendo um elemento indicador por bico, permitindo dois abastecimentos simultâneos.

1.3 Marca: Wayne

1.4 Modelos: 3/G2222P/2 e 3/G2227P/2

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne

Endereço: Estrada do Timbó, 126 - Higienópolis - Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

sível: 75 ℓ/min ou 150 ℓ/min

1.61 Vazão mínima: 5 ℓ/min ou 15 ℓ/min

1.7 Condições de instalação:

1.7.1 Vazão máxima: 75 ℓ/min ou 150 ℓ/min

1.7.2 Vazão máxima para abastecimentos simultâneos: 50 ℓ/min ou 75 ℓ/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 003176/00.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579

3.1.1 Vazão máxima: 80 ℓ/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 ℓ/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000 mm²

3.3 Dispositivo medidor:

3.3.1 Modelo: IMETER, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 035/00

3.3.2 Vazão máxima: 100 ℓ/min

3.3.3 Vazão mínima: 5 ℓ/min

- 3.3.4 Pressão máxima: 0,29 MPa
- 3.3.5 Pressão mínima: 0,05 MPa
- 3.4 Dispositivo indicador: modelo iGEM, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 039/01
- 3.5 Válvula de retenção e alívio: designação 1-300954
- 3.6 Válvula solenóide proporcional: 1-921254
- 3.7 Mangueira e bico de descarga: qualquer um dos modelos aprovados pelo INMETRO

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:
 - a) nome e endereço do fabricante;
 - b) marca de fabricação;
 - c) vazões máxima e mínima admissíveis;
 - d) pressão máxima de funcionamento;
 - e) designação do modelo;
 - f) nº de série e ano de fabricação; e,
 - g) nº da Portaria de Aprovação de Modelo .

5 CONTROLE METROLÓGICO:

- 5.1 Verificações e erros máximos permitidos: as verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da Portaria INMETRO Nº 023/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.
- 5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

- 6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
 - S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.
 - S2 - entre o dispositivo medidor e as portas de calibração do transdutor.
 - S4 – nos dispositivos separador e eliminador de ar e gases.

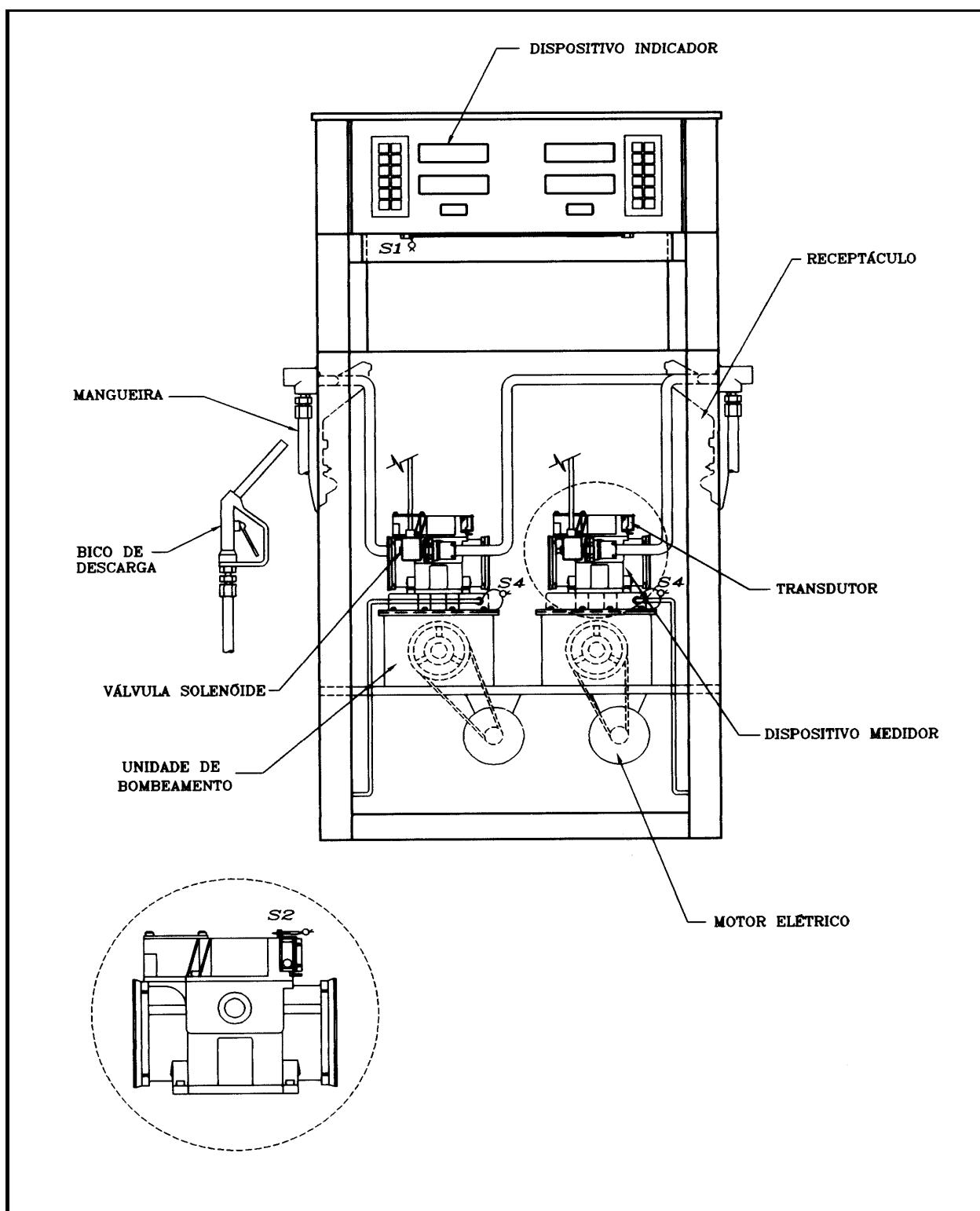
7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2222P/2
- 7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo 3/G2227P/2

8 ENTRADA EM VIGOR:

- 8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 29 DE março DE 2001



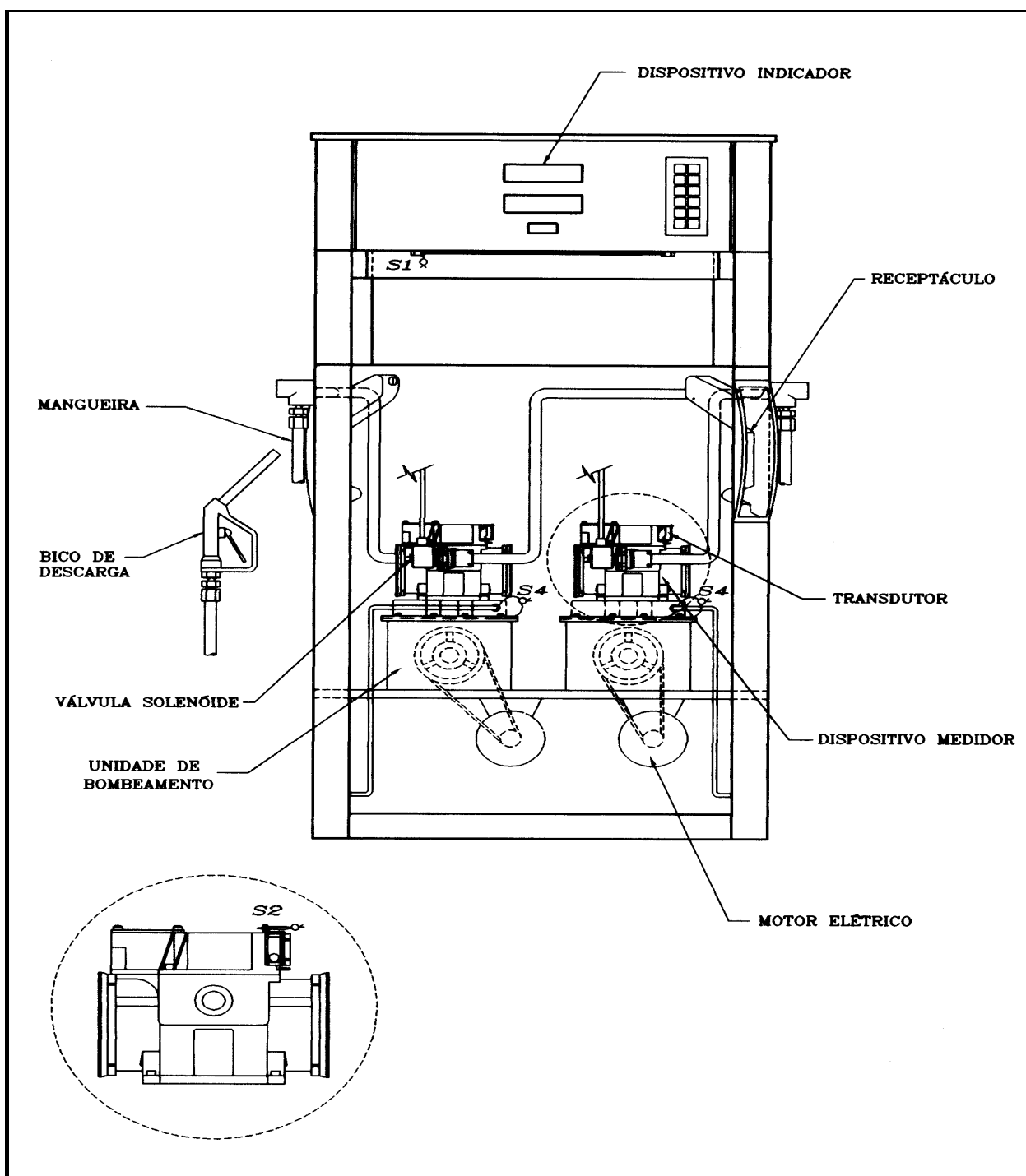
FABRICANTE: **DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G2222P/2

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 29 DE março DE 2001



FABRICANTE: **DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
DIVISÃO WAYNE

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
MODELO 3/G2227P/2

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
02